



1
M. B. G. C. S.

LEI Nº 44 de 3 de Março de 1959.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 para os festejos do quinquentenário de instalação do Grupo Escolar "Padre Café" desta Cidade.

Art. 2º - O Auxílio de que trata esta lei, será entregue a senhora Diretora do estabelecimento.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para atender as despesas da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 3 de Março de 1959.

Prefeito Municipal

Secretário